



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 95 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2014, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das matrículas no período de 21 de agosto a 01 de setembro de 2017, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial que serão ofertadas no *Campus Xique-Xique*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial.

1.2. A Formação Inicial consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Produtor de Olerícolas	40	Matutino, das 08 às 12h*	18/09 a 08/12 de 2017	- Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.	200 h
Fruticultor	40	Vespertino das 14 às 18 h*	18/09 a 08/12 de 2017	- Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.	200 h
Agricultor Familiar	40	Vespertino das 14 às 18 h*	18/09 a 08/12 de 2017	- Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.	200 h
Operador de Sistemas de Irrigação	40	Noturno das 18 às 22 h*	18/09 a 08/12 de 2017	- Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental completo.	160 h
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	40	Noturno das 18 às 22 h*	18/09 a 08/12 de 2017	- Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental II (6º a 9º) incompleto.	160 h

* Com possibilidade de eventuais aulas aos sábados.

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
Produtor de Olerícolas	O objetivo geral do Curso de Formação em Produtor de Olerícolas é formar profissionais para planejar e executar atividades de produção orgânica e comercialização de olerícolas, observando-se os aspectos socioambientais e econômicos para um desenvolvimento sustentável.
Fruticultor	Formar lideranças, técnicos, agricultores, jovens e mulheres do território Identidade Irecê, capazes de orientar e manejar pomares, de forma

	racional e sustentável, considerando os aspectos relacionados ao solo, ao clima, à planta e à atmosfera, proporcionando a estas pessoas novas possibilidades profissionais e econômicas.
Agricultor Familiar	Formar lideranças, técnicos, agricultores, jovens e mulheres do território Identidade Irecê, capazes de executar e qualificar técnicas, visando à eficiência produtiva e econômica das atividades agropecuárias familiares, assumindo postura empreendedora com consciência de seu papel social e ambiental como agente de transformação, considerando os princípios sustentáveis e de cidadania.
Operador de Sistemas de Irrigação	Formar lideranças, técnicos, agricultores, jovens e mulheres do território Identidade Irecê, capazes de orientar e manejar diferentes sistemas de irrigação, de forma racional e sustentável, considerando os aspectos relacionados ao solo, ao clima, à planta e à atmosfera, proporcionando a estas pessoas novas possibilidades profissionais e econômicas.
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	Formar lideranças, técnicos, agricultores, jovens e mulheres do território Identidade Irecê, capazes de atuar no apoio e desenvolvimento de ações dos projetos de cooperativas, na constituição de cooperativas em comunidades locais, buscando o envolvimento dos agricultores ao trabalho coletivo, entendendo o papel social de uma cooperativa para atingir os melhores resultados para o empreendimento rural.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta de 02 a 04 de agosto de 2017, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO DOS MATRICULADOS

4.1. A matrícula é gratuita.

4.2. Os candidatos devem atender aos pré-requisitos descritos no item 2.1 deste edital.

4.2. A matrícula será realizada presencialmente, no endereço, data e horários descritos no quadro abaixo:

Local de Inscrição	Endereço	Período	Horário (horas)
IFBaiano <i>Campus Xique-Xique</i>	Rua Virgílio Bessa, 740 - Paramelos	21 de agosto a 01 de setembro de 2017	09h às 11:00h e das 14 às 17h

4.1.2. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de chegada.

4.1.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Fotocópia do Comprovante de Escolaridade, acompanhada do original.

4.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF em bom estado de conservação.

4.3. Na impossibilidade do candidato comparecer para efetivar a matrícula, a mesma poderá ser feita por procuração. ANEXO II

4.4. A matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para efeito de classificação, o critério adotado será **ordem de chegada** para todos os candidatos que estiverem com a documentação exigida. Em caso de dois ou mais candidatos chegarem ao mesmo horário, será utilizado como **critério de desempate a idade superior**.

6. DAS LISTAS DE ESPERA

6.1. Se o número de candidatos interessados for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera com até 20 (vinte) candidatos, para cada turma, considerando as possíveis desistências.

6.2. Cada candidato poderá inscrever-se somente para um curso.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/08/2017	18/08/2017
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	04/08/2017	07/08/2017
MATRÍCULAS	21/08/2017	01/09/2017
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	05/09/2017	

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

7.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão competente, pelo endereço eletrônico gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-xique-xique/>

7.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

7.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

DENILSON SANANTA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

ANEXO I

EDITAL Nº 95 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 95, de 01 de agosto de 2017, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

